

N 43 1857.
Juiz Municipal da
Villa de Lagos.

F. 1.

Sam. Int.
Escr. Int.

Anjo Jor

1857

Acto em Conselho a 16
João da Fonseca Guimarães
e Companhia por seu Procu-
rador Frederico Xavier de Sousa.

Exequentes.

Antonio Vincto do Santos. Executa do.

Autos de Execução Civil. Refrout
52

Atto do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e cinquenta e hum an-
nos nesta Villa de Lagos Segunda
Comarca da Provincia de Santa-
Catharina em meu Cartorio me-
foi apresentada por parte de Fre-
derico Xavier de Sousa, Como Pro-
curador bastante de Joaquin da
Fonseca Guimarães Companhia,
hum requerimento, fe de citação,
termos consiliatorios, Procuração
bastante e publica forma de hum Cu-
dito, mais amor, que tudo ao dian-
te se segue, para lhe darim tino Compro-
mento e que por este se fize de tudo for-
mei este Auto. Eu Juizoso Pereira
dos Anjos Junior Escrevaõs intimos e
cui vicarignis

Juizoso Pereira dos Anjos Junior

Min. Gouv. pois e Municipal

Deu Frederico Soares de Sousa como procurador de
Joaquim da Fonseca Guimarães e comp. tendo chamado
a conselheiros a. e. Antonio Benedicto dos Santos para po-
der lhe aquiescer de 3:1379218^o conselheiros e este
com o Sr. conselheiro adivida, como mostra na
certidão: junto, a qual tendo porca de Santiago em
virtude do L. de 20 de setembro de 1829, quer o Sr.
parella executar, e por isso pede a V. Sa. Sirva-se man-
dar notificar ao Supl.^o para que no prazo de vinte e
quatro horas que lhe forem assignados, e correrem no
cartorio do Escrevio, pague ao Supl.^o ou ao nome dele
aperturas, e mais offendas de passagens mandado ao
Supl.^o para esse fim: pede outro Sr. a V. Sa. que
mande os Officiaes de Justica encarregados de executar
e mandado, no caso do Supl.^o cumprir bem ou de-
ta mais de ausencia pessoa, raio a sua casa, ou hon-
de de achar os respondidos bem, de juramento de
santos Evangelos, de ser preciso, para se dar o del-
to a curar e que pertencer ao Supl.^o e entido que
a curar lhe facao presenciar com as formalidades
da Lei: e mas puzendo o Supl.^o em este e thum e pa-
beto alguns, ou que cheguem para pagar a re-
de quantia, pede o Supl.^o a V. Sa. de que ma-
de fazer carta geral requisitoria a executar

apicathoria para as fusticas de outro qual quer elle
nicio, onde por ventura exento bento pertencentes
de dora, para neller de spectuar a penhora, e de
por o caso em n'hum outro terreo para a elle bento
observar no mesmo justifique digo certifique
em assum odifferis

Sim, em termos

Lages 14 de Outubro de 1854.

Rickert

R. M.

Comprocurador Francisco Nogueira de Souza
Gomes

3

Guirao Pereira dos Anjos Junior
Escrivão intimo de judicial
e Notario em ta Villa de Lagos
Termo. R. R. R.

Certifico que em cumprimento
do despacho do Sr. Juiz onde vi-
si mora Antonio Benedicto
dos Santos e ahi o citei por todo
o Conteudo da Citacao e des-
pacho do Sr. Juiz em sua propria
pessoa de que ficou de tudo bem
intendido. O que deu fe. cuja
Citacao efetuei hoje as duas ho-
ras da tarde. Villa de Lagos
14 de Outubro de 1851.

Guirao Pereira dos Anjos Junior

Alm^o Senr Juiz de Par

4

Dei Joaquin da Fonseca Guimarães e Companhia
por seu bastante Procurador abajço assignado, que a elles
Supp^{tes} lhes he devedor Antonio Benedito dos Santos moran-
dor desta Villa da quantia de **2.137/208^{rs}** resto de
maior quantia proveniente de fazendas que o mesmo
Senr havia comprado a Joao Xavier e Reves, e igualmente
firmados humas obrigaçoes; a qual hoje pertence ao Sup^{te}
por ter emcomendado Senr e Reves recebido de Sup^{te} igual
al valor, como tudo se prova pelo documento junto.
e como o Supp^{te} tenha feito ao Sup^{do} Sciencia do expen-
dido, e escripto do mesmo o seu embolso e este o nao
tem feito; por isso o quer citar para a 1.^a Audiencia
deste Juiz para conciliatoriamente embolsar ao
Sup^{te}, e caso nao compareca, ou nao sequira concili-
lar, dar-se ao Sup^{te} termo competente, para restitui-
lar o seu direito no Juiz contencioso visto nao
caber a quantia na alçada deste Juiz por isso

Como Requer
Villa de Parana
10 de 86^{to} de 85^{to}
R. P. de

P. a V^{za} assim lhe difiro

S. B. M^{er}

o Procurador

Francisco Xavier de Souza

D. 400. v.

Carteja de Ecrivão. Interino
que no lomeigo que fui amora
da de cllago Antonio Benedi-
cto dos Santos colitij por
tudo o lonthuado ider gualho
da laticao. Putoo digua van
ffe Villa de Lagos 10 de
Dezbr. de 1854

João da Silva Ribeiro

João da Silva Ribeiro Ecrivão do
Quero de Paz desta Villa de Lagos
e seu termo ff

Carteja que por ante mim
compareceu o lido de. Tado-
nicio Haviar de Souza e por elle
me foi da guenda da pofa
por lido de. adorno de com-
liao. que tem lugar em
Audin via desta Quira com o
tadonico Benedito dos Santos, cujo
thor ver bo adverbium h. a. a. quira
h. = Audin via o dia lido de
oitobre de mil oitocentos e
com to e hum que foy Antonio
Felipe de Souza Junior de Paz desta
Villa = e lido e Audin via com
para foy Tadoonicio Haviar de
Souza como Procurador
do lido de. Joao quira
da lido de. Joao quira

acompanhar, durante a
corrida do Rio de Janeiro, como
agente do partido Pro-moção.
que apresentou, a lousa da
Câmara. Fui ao Major An-
tonio Benedito dos Santos
para lhe pagar a quantia
de três contos e meio e meio
este mil e quinhentos e
reis, resto de maior quantia
provenientes de Jovens que
omnem o Senhor avia com-
prado a João. Haviam ex-
istido muitos fregueses
e a obrigação, a qual
hoje pertence ao Republica-
to, como tudo consta de sua
Petição. Pedindo a V.
V. que seja servido mandar
aprovar o ló, e que com-
parendo se proceda nos
Termos da comediação, o
que sendo ouvido pelo Juiz
em formado da off. de liter-
cas. que o ló avia sido fei-
to e mandado aprovar pe-
lo Corregedor do Auditorio
Domíngos Leite, o que se
p. ter feito da off. inter-
veniente o ló e sendo o ló a-
presentado a requerimen-
to do Author e qual tudo
se foi visto e declarado pe-
lo Juiz, Respondendo que
se comparecia ao ló e a off.

compromettere de ver addivido se
pido pelo Author, poram
que a totalmente não. Te-
nhomaidon num Dm,
com que pudesse supri-
forn o que a tin pedido.
as que o Author responde
que sua esposa tudo quan-
to a suplicado a legar
e mandou a mesma Juiz
salvar a expressão de termo
que a signar com as par-
tes de João. da Silva. Pi-
buro Ecrivão. Justissimo
do Juizo de Paz que a Es-
crivi = Pêpao = Traduci-
co Xavier de Souza = An-
tonio Benedito dos San-
tos = Domingos Brito =
cada mais num nome
e com timbre de comen-
tação num de a torar
um adicto Protocollo
de Audiencias no qual
se supor te do qual E-
toro hi a proxima a Car-
tão. no de Villa de Pags
em uma Cartorio no de
se dias de oitavo de outubro
de mil e trezentos e
com to a hum de João.
da Silva Piburo Ecrivão.
do Juizo de Paz que a Es-
crivi a signij
João. da Silva Piburo

Conta

Achoverado. Citacao. - - - 400

Termo do Pret. - - - 600

Certidão. - - - 545 111545

Pagaõ. - - - 1015

Ajoia Termo do C. - - - 400
211021

Conta - 11200
211221

Pagaõ

(R 480)
N.º 8 Pl. quatro centos e oitenta
ta reis do S.º. Villa de Lagos
14 de Outubro de 1851

Almeida

1870

1870
1871
1872
1873
1874

1870
1871
1872
1873
1874

1875

1875
1876
1877
1878
1879

1875
1876
1877
1878
1879

1880

1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

Procuração bastante que fazem João Proc.
 quim da Fomeça Guimarães e
 Companhia - Saibas quantos este
 publico Instrumento de Procuração
 bastante vim que no Anno de
 Nascimento de Nosso Senhor Jesus
 Christo, de mil eito centos e cinco e
 enta e hum do dez do Mês de
 Maio do mil e trezentos e sessenta e cinco
 da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro
 no meu meu Cartorio perante mim
 Tabellião, compareceram como Con-
 tregantes Joaquim da Fomeça
 Guimarães e Companhia Nego-
 ciantes a rua das Violas nume-
 ro Quarenta, e contrahidos pelos pro-
 prios do meu Tabellião e das es-
 crituras abais nomea-
 dos assignados, perante as quaes
 fiz este que por este publi-
 co Instrumento, nomeas e con-
 tituem seu bastante Procurador
 na Província de Santa Catha-
 rina a Antonio Rodrigues Be-
 nheiro de Jesus para cobrar
 e receber quaisquer quantias
 que de oraes a elle Contregantes
 e dar as competentes recibos e
 quitacoes em Juizo e fora d'elle
 para o que mais lhe conceder
 todos os seus poderes em Direito per-
 mittidos, para que em nome
 d'elle Contregantes possa proce-
 der no Juizo, e for d'elle, a requerer a
 Defensão de todo o seu direito e
 Justiça em quaisquer causas

causas arduas e de maior importância, movidas e por morte, em
que elles Coutregantes forem auto-
res ou deves, em hum ou outro fo-
ro, fazendo citar, offerecer acções,
libellas, excepções, embargos, sur-
preensões e outros quaesquer ar-
tigos; contrarias, produzir, argui-
rão, e requererem tutella e curatella;
Pedir de suspensão a quem elle o for
jurar arizaria e suppletoria-
mente nos autos d'elles Coutre-
gantes, e fazer dar tais jura-
mentos a quem curarem; as-
sistir aos turnos de curatella
rios e partilhas com as cita-
ções, para ellas; arizurar
autos, requerimentos, protestos
contra protestos, e turnos, ainda
os de confissão, negação, levara
caso de intermediação, appellar, argui-
rar em embargo qualquer de-
tenta. ou despacho e arguir es-
ta recurso até mais alçada
fazer extrahir sentenças, argui-
rar a execução d'ellas; equestes,
assistir aos autos de coniticia-
ção para as quais elle comparecer
podem illimitados, pedir per-
catarias, tomar posse, vir com
embargos de terceiros, sequestrar
pauzeiros; juntar documentos
testemunhaes e outros, variar de
arguição e intentar acção de
novos, produzindo substatheuras
de hum mais Procurador,
e os substatheuras em autos

fixando-lhes os seus nomes padron
 em seu vigor, e rogando-lhes que
 do, seguindo suas cartas de or-
 dem e artigos particulares, que
 sendo pruzes, suas considerações
 como parte desta e tudo quanto
 assim forpinto pelo dito seu Pro-
 curador ou substituido, prope-
 tem haver prova e ratificação fir-
 me, e para sua prova e prova
 toda nova citação. Assim o dis-
 posito dequidam si, e em pidi-
 ras uti eutem quanto quer the
 li autarais e aniquais com
 affutemurba, abaixo puaute
 min Francisco Jose Friths da
 belhais que o muni e aniquais
 em publicis e nago - Em si d-
 thurade - Eutais e niquais pu-
 blicis - Francisco Jose Friths -
 Joaquin da Tenuca Juina -
 raum e Campauntia - Joa-
 quin Luis d. Arista - Estado
 mo da Silva Mattos - Muna d. M.
 ro hum - Eutais as arma,
 do Imperio - cento e annos -
 Pagan cento e annos de reis:
 Mio d. d. Mais de mil eito
 centos e annos de hum - d-
 Taram - Nada mais e an-
 tula em propriis documentos,
 d'onde se intalia o puzente
 Publica formos que por a hum
 caupido e achalla conformas
 originaes, a elle se repoute em
 mais da puaute a puzente
 de que por a hum mudo e

assignou nta, n'nta Cidade
so Distrito dos trinta e hum
dias do mez de Maio de mil
e oitocentos e cinquenta e hum.
Em Francisco de Paula da Cidade de
Rio de Janeiro conferido e rubricado.
Juiz em publico e crase

Luiz de Azevedo

Francisco de Paula da
Cidade de Rio de Janeiro

como procurador de dito Juiz.
26.

Antonio Hoij. Juiz de Paz

N.º 18 32

De trezentos e vinte e
Oito 31 de Maio de
1851. *Luiz de Azevedo* *Hoij*

Subtabela de
Subtabela de
Instrumento de Subtabela de
maior ou menor e no Anno
de Veramento de 1851 de
subtabela de 1851 de 1851

De mil e oitocentos e cinquenta e
 humenta e oitenta e quatro
 no men Cartorio compare
 em presente Antonio Rodri-
 gues Pinheiro de Gusmao
 Olografo e forido que da
 tabella de opo e poder e dadas
 curacao e retos nesta cidade
 de Sao Paulo de S. Paulo Joaquim Rosa — 708
 Ignacio de S. Paulo de S. Paulo — 150
 O na Villa de S. Paulo de S. Paulo — 858
 de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
 no de S. Paulo e Oliveira para
 que possa qualquer d'elles
 requerer tudo quanto for
 abunde e sem limitantes
 ficando elle e os seus prode-
 res em vigor quando d'elles
 queira usar, e asoignon este
 termo perante mim Francisco
 de Paula da C. e Tabella
 que por em caniguiem em N.º 26 16
 S. Paulo de S. Paulo

Cus. P. de S. Paulo


Officio de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
 de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo

Antonio Pinheiro de Gusmao

Substabelecimento
 Saiba quantos este pub-
 lico Instrumento de sub-
 stabelecimento vierem, que
 no termo de S. Paulo de S. Paulo
 de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo

[illegible]

Importancia de mermos una
falta de pagamentos en un o-
brigo de pagamentos logo que
se mueren en como mueren
se promue a cobranza de prin-
cipal deudar e como tal fin
senso e fiador. Las Jaz. tize
de Noviembre de mil año entos
y quatrocientos e ochenta e siete = Joas Barina

Declaración

Portencia =

Nos = Dulce que fize con
effito esta declaración suprac
Nos = Fize perteniendo aco-
branza de un crédito de los Fichos
de Joasquin de la Torre y Jim-
enaraván e Compañía de
D. D. Francisco de quemanti
igual valor e provisione de uno
odivito que es este testigo; fi-
cando en este tanto en den
de fiador de deudar este finas
embolos de ditas asionarios.

Fillo de las Jaz. de Noviembre de mil año entos
y quatrocientos e ochenta e siete = Joas Barina

Monchismo.

Nos = Monchismo de ditas
aniquiladas nro suprac
Benedicto e Nos surco de
propios de quemanti. Dito
de deudas de Noviembre de
mil año entos y quatrocientos
e ochenta e siete. En fi de verdad e fide-
ra e igual publico = Pabelli
de Francisco de Paula Sari-
cada mas se cautecha
emo propios crédito que me
se argumenta de pelo de un
Antonio Rodriguez Riqui
20

Bora — 528 —

Prof. Edwards

From
Mrs. de la Barre

Como procurador de dito Juiz.^m
e.c.

Antônio Roiz. Senhor de Gusenao

№ 19

32

29 trezentos e vinte
A. Destr. 31 de Maio
de 1851.

1831.
Cinder

Alm.

Wm. J. B. contra Out
Credit, 8 per mao do
M. J. B. J. B. J. B. J. B.
M. J. B. J. B. J. B. J. B.

~~81~~ 818400
Arrears 100
de 100 100 100 100

~~100~~ 100 100 100

Guano

12

Cidadão Guilherme Richier
Cavalleiro da Imperial Ordem
da Rosa Branca e Municipal De-
legado de Policia desta Villa de
Lages e seu Termo. H. H. H.

Mando aqualquer official de
Justica deste Juizo que sendo-lhe
apresentado este meu Mandado,
indo primeiramente por mim
signado em seu cumprimento;
Vão aonde vive e mora Antonio
Benedicto dos Santos, e aeste cite,
para que de bensa Puhora, logo
que passar vinte e quatro horas,
da Lei, em seu quanto chegar
para pagamento da quantia de tres
Contos, cento trinta e sete mil ou
vinte e oito reis, que he de e dor
a paguim da Foneca Guimaraes
e Companhia, morador na Corte
do Rio de Janeiro. E custas que
houverem de se fazer em cuja Puhora
nao se reservarao, Para alguns
como seja, Oro, Girata, Dinheiro,
Escravos, Animas, Mercaderias, Ca-
vallares, e Vacinas, e quando estes
nao chegarem tambem Puhora
de Rair. Outro sim no caso
do Suplicado, o cultar-lhe ou
delor em poder de alguma outra

3:137/208

Outra Jussôa, vão a Cara de
Jussôa onde se a charon te-
geridos Buz, e the dijuramento
dos Santos Evangelhos syfor ju-
ciso para o Baixo Valle de la-
rar o que pertence ao Suplicado.
Antonio Bm dito dos Santos,
e em tudo que declarar the faças
tambem Pubhora Com as for-
malidades do Es. tillo. O que
tudo assim Pubhorado e depo-
zi tem em poder de hum fiel
Depositario e tudo o mais na
forma da Peticao do Referido
Credor. O que assim Comprão
funda da Reg. Dado e passado
nosta Sede dita Villa de Sa-
gas aos 15 dias do mes de Cu-
tubro de 1851 Eu Generoso Pe-
reira dos Anjos Juiz Escrivão
intimado que se escreva

N.º 3. (160)
P.º 3.º. P.º 3.º. Cento e sessenta e seis do d.º do
Villa de Lagos 15 de outubro de 1851
Pereira.

Kicken

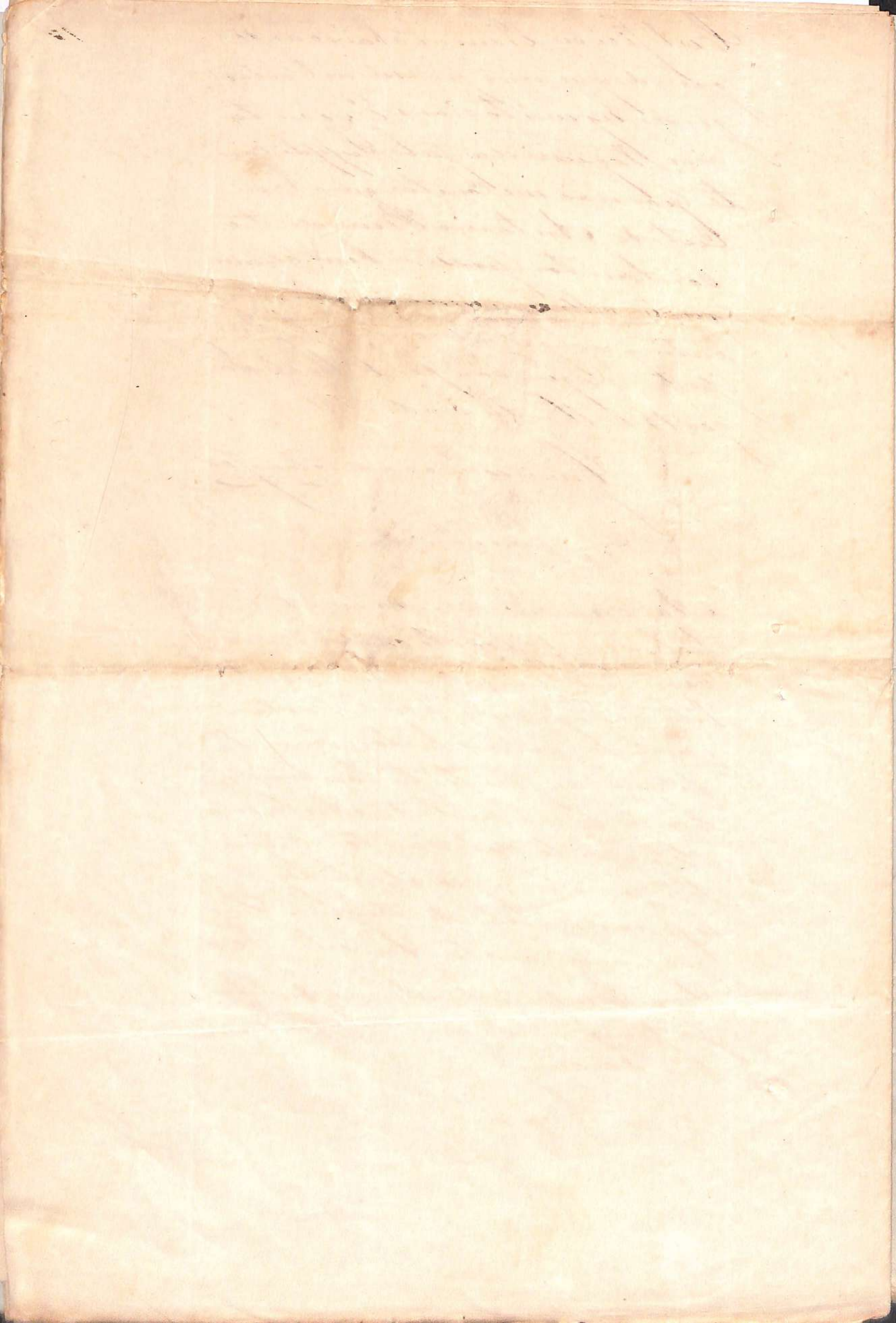
Adito Antonio Bunde do -
Santos, defirmos juramento ao
Santas Encaselas a dita Chama
me e continer de mudures para
de Parada detinha em desjuno
er lony per lincientes a dita e ditos
nis Bunde do Santos, e para lo
nos se di Parada que nado te
nha em desjuno, e nado se
estaria lincientes a dita e ditos
nis dos Santos, e nado defirmos fu
ramento may a lincientes algar
a para o mudo lincientes para nado
ter nos nado de algar, que
clube em desjuno lincientes
Bunde do Santos, e nado
antes se lincientes nado
que o mudo lincientes Bunde
do Santos nado lincientes
em desjuno a lincientes para
ca sado do que lincientes o re
xente autor lincientes do
nos nado se para no lincientes
da de lincientes lincientes
algar lincientes lincientes
do mudo lincientes Gregorio
Antonio lincientes lincientes
voto lincientes lincientes
lincientes

(160)
voto 1.º P.º cento e cento reis do dolo.
Villa de Lagos 16 de Outubro de 1957
Olivaria

Certifico em Escrição abaixo as si-
gnações que não passei as Cartas
geraes, Requeritorias, e Execu-
torias, Requerida pelo Supplente
de que não me Contar que o Exe-
cutado Antonio Vime di to
dos Santos possuía bens algum-
mente Moventes, e remem-
brando qualque lugar ante Im-
pério. Escreveo da Fe. Villa de Sa-
go 16 de Outubro de 1851

Guillermo Pereira dos Reis for
Juntado

As Orações dias de meu de Ou-
tubro de mil e oitocentos e cir-
ca e de hum annos me ha-
villa de Lagoa me meo Cartorio
juntado a este Autor uma Pe-
tição de protesto Contra Ofi-
do de Exe cutado Antonio
Vime di to dos Santos cuja
Petição e Dequá cho he segun-
do logo as di ante de seguir. De
que para constar fui este Ter-
mo. Guillermo Pereira dos Reis
jorge for de em ois e ois
que ocrem



[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

